

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

### Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 30/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023. Designa Comissões Permanentes de Processos Administrativos Punitivos (PAP) e revoga a 21/2023.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, e no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear três Comissões Permanentes de Processos Administrativos Punitivos (PAP) para promoverem os processos Administrativos Punitivos, quando designados, através de instaurações via Portarias.

Art. 2º As Comissões de Processos Administrativos Punitivos (PAP) a que se referem o artigo anterior serão em número de três, compostas pelos seguintes membros, ora nomeados, sob as Presidências dos primeiros, o qual serão substituídos pelos segundos, nas ausências e nos impedimentos:

Comissão PAP I

Benjamin Moraes Silva Silva Seabra – MASP 15636343

Miguel Ribon Junior – MASP 9565268

Vilma Aparecida Xavier Carneiro Araújo – MASP 3859428

Comissão PAP 2

Adriana Lemos Gaspar – MASP 11466968

Cristina Fontes Araújo Viana – MASP 14584189

Angelo Otávio Lopes Da Gama Serqueira – MASP 4545190

Comissão PAP 3

Tatiane Amaral Da Silva – MASP 14984223

Maheus Fernandes Monteiro De Castro – MASP 14783583

Marlon Gomes Dias – MASP 15225555

Art. 3º Quando da execução dos trabalhos das Comissões, este terá prioridade sobre os demais serviços realizados pelos servidores membros desta comissão.

Art. 4º Os membros das Comissões de Processos Administrativos Punitivos (PAP), ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria de Estado, assim como os órgãos e entidades intervenientes, prestar a necessária colaboração que for requerida pela Comissão.

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 46, 03 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidora de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005/Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial nº 5276861-7/2022.8.13.0024.

| NOME                      | MASP     | CARGO EFETIVO             | SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO | SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA |
|---------------------------|----------|---------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------|
| MARIANA RODRIGUES DE LIMA | 13719570 | CE – Analista de TV – ATV | Nível I – Grau C             | Nível II – Grau A             | 29/11/2021       |

Art. 2º - Tornar sem efeito Progressão e Promoção na carreira da servidora MARIANA RODRIGUES DE LIMA, Masp 13719570, concedidas no Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, publicadas nos "MG" de 29/01/2022 e 08/02/2023, respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.  
LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

04 1825682 - 1

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

### PORTARIA Nº 15/2023

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei nº 23.081 de 10/08/2018, e no do decreto 47.554 de 07/12/2018, Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público 001/2023 – Seleção Pública para a celebração de Termo de Parceria com a Fundação Clóvis Salgado – Apoio ao Funcionamento e as atividades artísticas e culturais do Palácio da Liberdade – Lei n. 9.790/99 - Lei Estadual n. 23.081/2018 - Decreto Estadual n. 47.554/2018, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º - A comissão julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas do Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:

Aline Cristina Felix Rabelo Pettersen – Masp: 13696331 – Titular;  
Natalie Marie Claire Orlifson Nunes Rodrigues – Masp: 15025018 – Titular;

Bruno Hilário Pereira – Masp: 13798376 – Titular;  
Ubirajara Silveira da Rocha Nowicki Varela – Masp: 13399837 – Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Rodrigo Reis  
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

03 1825557 - 1

Art. 5º Os membros das Comissões de Processos Administrativos Punitivos (PAP), exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, não possuir qualquer interesse no resultado do procedimento ou integrar o órgão de controle interno.

Art. 6º Revogasse a Resolução 21/2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2023

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

04 1825870 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 293/2023 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONVERTER fêrris prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, da servidora ELANY DE FATIMA MOTA ALVES FONSECA, masp 1017389-6, cargo efetivo de auxiliar operacional, Nível VI, Grau F, referente ao saldo de 01 (um) mês, a partir de 01/08/2023, data de sua aposentadoria.

Antônio Carlos de Moraes – Diretor Geral

04 1825960 - 1

Produtos agrotóxicos aptos para o comércio no Estado de Minas Gerais: Mês de Atualização AGOSTO/2023. Agrosol, Agrosolheld, Azteca, Biosst, wpt, Biotrinsic beaveria, Beaveuro, Chlorotolmid 720 SC Ioveland, Curacron, Diquat 200 SL Alamos, Domeron, Elastal 300 SC, Eglystave 480 SL, Galgotrin, Glifumato, Griato Nema, Inzak Zoon, Meleiro WG, Methaouro, Miraviv Pro, Ninja, Nuevo, Olsajua 500 SC, Omipax, Ossa, Promitor 800 EC, Quaty, Respector, Ricipal, Sometolator 960 EC, Proventis, Teacup Super 608, Tec White, Terminate nortox, Territory, Tronox, Tronox 720 wpt, Tricelmax, Vitalis, Weedforce.

Produtos agrotóxicos cancelados para o comércio no Estado de Minas Gerais: Agrirose, Agritoxo 400, Agritoxo, Capo wpt, Dinax 480 SC, Diplomata k, Drible, Fiera wpt, Kroton 250 wpt, Maestro 800 wpt, Navajo, Nippon 40, Primacy, Ramecane 850 wpt, Shodan, Spring wpt, Sumidán 150 SC, U 46 4-fluid 2,4-d, Vincitore wpt, Wanzel, Zetaram wpt.

04 1825763 - 1

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Aline Cristina Felix Rabelo Pettersen. MASP 1.369.633-1 e composto pelos seguintes representantes:

I – Valéria Cristina Carvalho – MASP: 1554779. Gerência de Logística e Manutenção;

II – Paulo Pedro de Almeida – MASP: 978988. Gerência de Logística e Manutenção;

III – Vicente de Paula Fernandes – MASP: 1035879. Diretoria de Programação;

IV – Vitor Augusto da Cruz – MASP: 1327664. Assessoria de Comunicação;

V – Ubirajara Silveira da Rocha Nowicki Varela – MASP: 1339983. Diretoria de Relações Institucionais;

VI – Mariana Gerarda Rodrigues dos Santos – MASP: 339634. Diretoria Artística;

§ 1º - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do Grupo;

Art. 3º A implementação da política se dará mediante cronograma de atividades sugerido pelo Grupo de Trabalho, a ser construído a partir da publicação desta Portaria

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Rodrigo Reis  
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

03 1825558 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Juca e Mello Jacometti

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 43, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidores do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD e Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionados no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 16, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

### ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 43, de 04 de agosto de 2023)

| MASP    | NOME                                   | CARGO | SITUAÇÃO ANTERIOR |      | SITUAÇÃO ATUAL |      | VIGÊNCIA   |
|---------|--|-------|-------------------|------|----------------|------|------------|
|         |  |       | NÍVEL             | GRAU | NÍVEL          | GRAU |            |
| 3856747 | MARIA APARECIDA FONSECA COSTA LINHARES | ASGPD | V                 | C    | V              | D    | 08/07/2023 |
| 9294448 | REINALDO NETTO DA SILVA                | ASO   | IV                | G    | IV             | H    | 24/07/2023 |
| 3681103 | SANDRA PEREIRA DA SILVA                | ASGPD | I                 | D    | I              | E    | 26/07/2023 |

04 1825824 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 44, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidor do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo 17, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção pela regra geral ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD, do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 17, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

### ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 44, de 04 de agosto de 2023)

| MASP     | NOME            | CARGO | SITUAÇÃO ANTERIOR |      | SITUAÇÃO ATUAL |      | DATA DE VIGÊNCIA |
|----------|-----------------|-------|-------------------|------|----------------|------|------------------|
|          |                 |       | NÍVEL             | GRAU | NÍVEL          | GRAU |                  |
| 13815394 | EVELINE PARDINI | ANGPD | I                 | D    | II             | A    | 07/06/2023       |

04 1825813 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 903.460-4, Olavo Henrique Moreira Freire, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD III J, por 3 meses referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2023.

Masp 902.560-2, Anderson de Azevedo Ferreira, Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV E, por 2 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2023.

Masp 380.726-0, Sandra Lícia Fonseca, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD III J, por 9 meses referente ao 8º, 5º, 4º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2023.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos – Concede Alomo de Permissão, aos servidores: Rosilma Mirtes de Freitas Verissimo, Masp 929.714-1 e admissão

17.07.1990, a contar de 14.07.2023, nos termos do artigo 36, § 2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

Nissa Silva Santos, Masp 929.277-2 e admissão 12.05.1988, a contar de 04.07.2023, nos termos do artigo 36, § 2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2023, Wesley Ferreira

dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

04 1826163 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5699, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo da Resolução nº 5.640, de 21 de dezembro de 2022, que indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, e do Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 5.640, de 21 de dezembro de 2022, no que se refere às unidades abaixo identificadas:

| Unidade Executora                   | Responsável Técnico               | MASP      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
|                                     | Adriana Cristina Miranda de Paiva | 668.846-9 |
|                                     | Alex Cândido da Silva             | 669.655-3 |
|                                     | Carlos Augusto Duarte             | 355.980-5 |
| 1190.063 – AF/1º Nível/Juiz de Fora | José de Paula Azevedo             | 327.141-8 |

## O Acervo Histórico do Jornal Minas Gerais está disponível na Internet

Acesse o site: [jornalminasgerais.mg.gov.br](http://jornalminasgerais.mg.gov.br) e clique na aba **Acervo Histórico**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308050312530124.